

LEI Nº 726

Autoriza a alienação de um muar.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura de Araxá autorizada a alienar em hasta pública – pelo lance mínimo Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) – um muar de carroça.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, 19 de outubro de 1961.

